

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à RÁDIO  
PIONEIRA STÉREO LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão  
sonora em frequência modulada na  
cidade de Porto Alegre, Estado do  
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 809 de 20 de dezembro de 2007, que renova por  
10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão  
outorgada à Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do  
Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de junho de 2011.